

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10190/2024

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS" (04 de outubro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

28/06/2024 04/07/2024 IOM n.° 5486 - Edição Extra

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14337/2024 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 23.057/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.190, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS" (04 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS", a realizar-se anualmente em 04 de outubro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

Processo SEI nº 23.057/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.190, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS" (04 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS", a realizar-se anualmente em 04 de outubro.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1